

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga inciso I, do parágrafo 2º, do art. 93 da Lei Complementar 003/2003 que Institui o Código Tributário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Fica revogado o Inciso I, do Parágrafo 2º, do Art. 93 da Lei Complementar 003/2003 que instituiu o Código Tributário do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 10 de dezembro de 2010.

João de Freitas Leal
Prefeito